**ANEXO I**

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

**CATEGORIA: ÁREAS PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.**

1. **RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R$ **26.541,64** (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), distribuídos da seguinte forma:

1. Até R$ **26.541,64** (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), para CATEGORIA: ÁREAS PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.

1. **DESCRIÇÃO DA CATEGORIA**
	1. **Quantidade:** Seleção de 20 (vinte) projetos para a produção e circulação de ações culturais.
	2. **Valor Máximo por projeto:** R$ 1.327,08 (Um mil e trezentos e vinte e sete reais e oito centavos)
	3. **Agente Cultural:** Pessoa física (CPF).
	4. **Ações Culturais:** Para fins deste edital, devemos entender ações culturais como um conjunto de atividades e iniciativas inovadoras que têm como objetivo promover e enriquecer a criação, produção e difusão artística em seus diversos segmentos. Elas englobam uma ampla gama de manifestações culturais, desde música e dança até literatura, cultura urbana, artes plásticas e visuais, artesanato, economia criativa, artes integradas, e até mesmo expressões da cultura geek e circo. Essas ações são marcadas pela sua natureza inédita e pela capacidade de fomentar a diversidade e a pluralidade cultural. Elas se materializam por meio de projetos que podem incluir feiras, exposições, apresentações e atividades formativas. Também podem envolver a produção de quadrinhos, performances, a criação de novas obras musicais e a circulação de produtos culturais. O objetivo primordial dessas ações é criar espaços e oportunidades para a vivência, a troca e a valorização das diferentes formas de expressão artística e cultural. Podem incluir atividades como oficinas e cursos, que visam o desenvolvimento de habilidades e o aprimoramento dos conhecimentos dos participantes nas diversas áreas artísticas. A produção de quadrinhos e a criação de novas obras musicais são exemplos de como essas ações estimulam a criatividade e a inovação no campo cultural. Podem ser realizadas por uma ou mais pessoas, refletindo a colaboração e a interação entre diferentes indivíduos e grupos. Projetos coletivos podem envolver a participação de artistas, curadores, produtores e outros profissionais que, juntos, desenvolvem e executam iniciativas culturais.
2. **DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
	1. Os projetos inscritos neste edital deverão prever sua realização de maneira descentralizada e democrática, garantindo que haja a destinação de no mínimo 20% dos recursos recebidos na realização de ações em áreas periféricas e/ou de povos tradicionais, na intenção de promover a inclusão de diversas comunidades e territórios, assegurando a distribuição do produto cultural financiado. De maneira exemplificativa, os projetos podem prever a realização de shows, exposições de arte ou apresentações teatrais, o desenvolvimento de ações formativas que envolvam a participação de jovens, em espaços públicos, centros comunitários e unidades escolares destas localidades, e/ou também prever apoio a grupos e artistas que atuam nessas áreas, através da contratação e pagamento de cachê.
3. **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CATEGORIAS** | **QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA** | **COTAS PARA PESSOAS NEGRAS** | **COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS** | **COTAS PARA PCD** | **QTD TOTAL DE VAGAS** | **VALOR MÁXIMO POR PROJETO** | **VALOR TOTAL DA CATEGORIA** |
| **CATEGORIA ÁREAS PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.** | 12 | 5 | 2 | 1 | 20 | R$ 1.327,08 | R$ 26.541,64 |